



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.908 de 26 de dezembro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de
21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 74.210,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	- Administração	
03.01.00.3.1.90.00.00.04.122.0402.2.018	- F.1.012	R\$ 760,00
03.01.00.3.4.90.00.00.04.122.0402.2.003	- F.1.013	R\$ 10.000,00
05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01.01	- Ensino Fundamental	
05.01.01.3.4.30.00.00.12.361.1201.2.028	- F.1.024	R\$ 27.000,00
05.01.02	- Educação Pré-Escolar	
05.01.02.3.1.90.00.00.12.365.1203.2.018	- F.1.032	R\$ 2.480,00
05.01.02.3.4.50.00.00.12.365.1203.2.005	- F.1.034	R\$ 4.550,00
05.01.03	- Alimentação Escolar	
05.01.03.3.1.90.00.00.12.306.1205.2.018	- F. 1.041	R\$ 109,00
05.01.05	- Ensino Fundamental - F.M.D.E.F.V.M.	
05.01.05.3.1.90.00.00.12.361.1201.2.030	- F. 1.054	R\$ 17.710,00
05.01.05.3.1.90.00.00.12.361.1201.2.031	- F.1.055	R\$ 2.602,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

05.02 - ESPORTES		
05.02.00.3.4.90.00.00.27.811.2701.2.003 - F.1.064	R\$	276,00
05.04 - TURISMO		
05.04.00.3.1.90.00.00.23.695.2302.2.018 - F.1.075	R\$	20,00
06 - SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01.00.3.1.90.00.00.10.301.1002.2.1018 - F. 1.082	R\$	7.510,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.03 - Transportes e Oficinas		
07.03.00.3.1.90.00.00.26.122.0402.2.003 - F.1.113	R\$	280,00
07.03.00.3.1.90.00.00.26.122.0402.2.018 - F.1.114	R\$	130,00
07.06 - LIMPEZA PÚBLICA		
07.06.00.3.1.90.00.00.15.452.1505.2.018 - F.1.138	R\$	783,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	74.210,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.02 - Obras e Conservação		
07.02.00.3.1.90.00.00.15.451.1501.2.003 - F. 1.108	R\$	10.000,00
07.02.00.3.1.90.00.00.15.451.1501.2.018 - F.1.109	R\$	3.371,97
07.04 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
07.04.00.3.1.90.00.00.26.782.2601.2.018 - F.1.119	R\$	3.000,00
07.05 - LIMPEZA PÚBLICA		
07.05.00.3.1.90.00.00.15.452.0402.2.022 - F.1.123	R\$	3.000,00
07.05.00.3.1.90.00.00.15.452.0402.2.012 - F.1.124	R\$	23.000,00
07.05.00.3.1.90.00.00.15.452.0402.2.018 - F.1.125	R\$	15.000,00
07.05.00.4.5.90.00.00.16.482.1601.1.019 - F.1.133	R\$	16.838,03
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	74.210,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



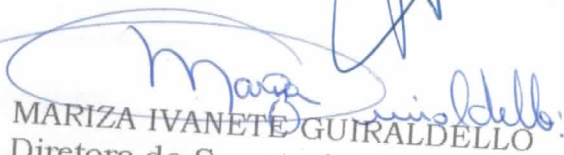
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 26 de dezembro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



CREDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 02908 / 2001 - 26/12/2001

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
01012	760,00
01013	10.000,00
01024	27.000,00
01032	2.480,00
01034	4.550,00
01041	109,00
01054	17.710,00
01055	2.602,00
01064	276,00
01075	20,00
01082	7.510,00
01113	280,00
01114	130,00
01138	783,00
Total Lancado : 74.210,00	

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	74.210,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
01108	ORCAMENTARIA	-10.000,00
01109	ORCAMENTARIA	-3.371,97
01119	ORCAMENTARIA	-3.000,00
01123	ORCAMENTARIA	-3.000,00
01124	ORCAMENTARIA	-23.000,00
01125	ORCAMENTARIA	-15.000,00
01133	ORCAMENTARIA	-16.838,03
Total Anulado :		-74.210,00

DIVISAO DE EDUCACAO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

01.01.3.1.50.00.00.12.361.1.201.2.001 - F. 1.041 - R\$ 60.000,00

01.01.3.1.50.00.00.12.361.1.201.2.108 - F. 1.022 - R\$ 15.000,00

01.04 - ENSINO DE 2º GRAU, SUPERIOR E ESPECIAL

01.04.3.1.90.00.00.12.362.1.207.2.004 - F. 1.047 - R\$ 50.000,00

01.04.3.1.90.00.00.12.362.1.207.2.018 - F. 1.014 - R\$ 10.000,00